DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 3
Transferência 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4
Resoluções 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.667, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto;

Art. 1.º - CONCEDER, para o Senhor Jose Carlos Maciel - portador da Cédula de Identidade n.º 13.745.538 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Bombeiro Hidráulico, o percentual de 20% (vinte por cento) a título de gratificação de função, de acordo com os termos do Art. 17, da Lei Complementar nº 104, de 28 de Dezembro de 2007.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida neste Decreto serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento da Autarquia Municipal.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Agosto de 2023.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade e, também, da Autarquia Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 568, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SUBSTITUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA - portadora do Registro Geral nº 40.969.384-4 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Oficial Administrativo I, para, em caráter temporário e de excepcional interesse público, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo, em substituição ao Senhor Rubens Pereira da Silva Junior – Secretário Municipal titular.

Art. 2.º - A presente substituição se estenderá durante o período de 16 até 25 de Agosto do corrente ano, por motivo de férias regulamentares do titular da pasta.

Art. 3.º - A substituta exercerá as atividades pertinentes ao referido cargo, bem como a todos os expedientes correspondentes à Secretaria Municipal de Governo, fazendo jus à diferença de remuneração, se existente.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 11 de Agosto de 2023.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 570, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - Conceder, para a Servidora Pública Municipal Senhora Jennifer Muguerza Bertazzi Taha - portadora do Registro Geral n.º 41.240.225-7 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – (Educação Física), o Adicional por Tempo de Serviço, com fulcro na Lei Complementar n.º 120/09 de 26 de novembro de 2009, em seu Artigo 91, inciso I, §1º.

I – 2.º período apurado de 13 de Agosto de 2.016 a 27 de Julho de 2.023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 27 de Julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como

realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Agosto de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 571, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE MONITORAMENTO DO FLUXO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão Intersetorial de Monitoramento do Fluxo de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Daniela Garcia Augusto Dutra, RG: 45.531.905-4, CPF: 344.422.328-57;

Suplente: Nathalia Fernandes, RG:41.043.521-1, CPF:369.297.178-86.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Graziela Souza Dassie Moreira, RG: 32.897.247-2, CPF: 221.576.348-51;

Suplente: Karina Marques Zanchetta Blasek, RG: 29.307.493-8, CPF: 215.850.038-75.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Ana Lucia Estefani Pereira dos Reis, RG: 40.981.255-9, CPF: 342.223.277-8;

Suplente: Elaine Nogueira Martins, RG: 16.376.716-6, CPF: 075.980.368-45.

Representantes da Secretaria de Educação Estadual:

Titular: Camila Aparecida Veloso Perini, RG:29.804.670-2, CPF:218.232.818-18;

Suplente: Simara Ramadan, RG: 25.529.851-1, CPF:250.640.698-05.

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer:

Titular: Marcela Oliveira da Silva Piccelli, RG: 45.586.717-3, CPF: 298.789.218-75;

Suplente: Denis Ap. Arruda da Silva, RG: 40.631.323-4, CPF: 416.026.038-12.

Representantes do Conselho Tutelar:

Rosangela Forge Fainask, RG:17.278.785, CPF:064.743.188-21;

Suplente: Jaqueline Curi Tomas, RG:24.244.751-X, CPF:250.11.248-27.

Art. 2º - Os nomeados acima não serão remunerados e os seus exercícios serão considerados de relevância para a Comunidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, procedendo-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Agosto de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Transferência

PORTARIA N.º 572, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Ana Laura Paro – portadora do Registro Geral n.º 59.278.533-6 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Educacional, para exercer suas atividades laborativas junto ao prédio/sede da E.M.E.I. André Garcia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, das segundas-feiras às sextas-feiras, com horário diário de 8 (oito) horas, intervalo mínimo legal de uma hora e no máximo de até duas horas para refeição e descanso, respeitando-se a escala elaborada pela Unidade Escolar ao qual estará subordinada.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Agosto de 2023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO; PROCESSO Nº 4519/2023; PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023; OBJETO:- Contratação de empresa de prestação de serviços de segurança para o aumento da segurança e garantia da integridade física de alunos, professores e colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o término do 2º Semestre do ano letivo de 2023. VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R$ 225.720,00 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais). TIPO:- Menor Preço Global. DO EDITAL:- O Edital completo poderá ser consultado ou obtido na Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 - Centro, ou pelo tele/fax (17) 3341-9448 e 3341-9444, nos dias úteis. DATA DE ENCERRAMENTO:- 25/08/2023 - às 09:30 horas. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 14 de Agosto de 2023. DIAB TAHA – Prefeito Municipal; Israel da Silva Nunes – Pregoeiro.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SENHOR PAULO RICARDO ALEIXO DO CARGO QUEESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL CORREIA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, bem como nos termos do Artigo 24, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, edita a seguinte PORTARIA.

Artigo 1º - Fica exonerado o servidor Sr. Paulo Ricardo Aleixo, brasileiro, casado, empresário e educador físico, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.219.220-2 SSP/SP e do CPF nº 358.049.888-67, do cargo de Assessor da Mesa Diretora - Padrão C-11, da Lei Complementar nº 202, de 01 de agosto de 2014-CM, que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e salários da

Câmara Municipal de Colina e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - O servidor mencionado no artigo anterior será exonerado de forma imediata na função, devendo o departamento competente realizar as anotações de estilo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 11/2023, de 14 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Colina, 14 de agosto de 2023.

Rafael Correia Rodrigues - Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada na Imprensa Oficial Municipal.

Suely de Oliveira - Secretaria da Câmara

.....

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colina aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica incluído no orçamento vigente a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, no montante de R$85.900,00 (oitenta e cinco mil novecentos reais), destinado a custear as despesas da Câmara Municipal de Colina.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar são os constantes abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO		
01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001 – INFRAESTRUTURA DE AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001.2.001.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação	**Ficha 016**	**R$12.800,00**
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	**014**	**R$70.100,00**
3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação – Locação de Software	**015**	**R$3.000,00**
Total.....		R$85.900,00

Artigo 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo

2º será integralmente coberto com anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO		
01.031 -CAMARA MUNICIPAL		
01.031.001- INFRAESTRUTURA DE AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001 2.001.000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO		
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	**Ficha 004**	**R$1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	**005**	**R$6.900,00**
3.3.90.11.75.00.00 – Subsídios de Agentes Políticos	**670**	**R$33.000,00**
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	**006**	**R$8.000,00**

01.031.0001.2.002.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**009**	**R$1.000,00**
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	**010**	**R$1.000,00**
3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais	**017**	**R$1.000,00**
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	**008**	**R$23.000,00**
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	**012**	**R$5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	**019**	**R$6.000,00**
TOTAL.....		**R$85.900,00**

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colina, 07 de agosto de 2023.

Rafael Correia Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada na Imprensa Oficial Municipal.

Suely de Oliveira - Secretaria da Câmara

.....